



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

I. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Necessidade de Contratação

Trata-se de uma unidade de saúde psicossocial, que necessita oferecer ao público alvo um ambiente confortável, seguro e livre de mofo e bolores. Sendo assim, a partir dos apontamentos feitos pelos representantes da unidade, e patologias identificadas em vistoria, foram detectadas as necessidades de reparo, como calhas enferrujadas e furadas, manta com problemas de aplicação e telhas com perfurações ou trincos, gerando infiltrações no forro das salas, fazendo com que houvesse deslocamento destes forros e bolores nas paredes, bem como descascamento da pintura.

1.1. Memorial fotográfico





2. Previsão de Contratação do Plano de Contratações Anuais

O Município de Iguape ainda não possui PCA implementado. A elaboração do PCA está em fase de desenvolvimento e será alinhada com as futuras necessidades de contratação da administração municipal.

3. Requisitos de Contratação

Contratação de empresa especializada para a reforma na unidade DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), localizada na rua Mauriti Izidro de Oliveira, 165 - Porto do Ribeira, neste Município de Iguape, com fornecimento de materiais e mão de obra.

3.1. Modalidade e Regime de Execução

- **Modalidade: Concorrência Eletrônica**

Art. 28 – II - Deve ser utilizada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

- **Regime de execução: Empreitada por Preço Global**

Definido com base no artigo 46 da lei 14.133/2021 (inciso II).

3.1.2. Quantidade de Serviços

A empresa contratada será responsável pelos seguintes serviços:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	621,34
Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura 3 mm	M2	329,68
Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	M3	4,37
Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto	M3	4,37
Armadura em tela soldada de aço	KG	141,29
Demolição manual de alvenaria de elevação, incluindo revestimento	M3	0,48
Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	36
Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	2,4
FORRO		
Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	M2	73,06
Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	73,06
Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	M3	7,31
PINTURA		
Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	577,6
Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	50
Massa corrida à base de resina acrílica	M2	250
Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	1155,2
CALHAS		
Remoção de calha ou rufo	M	288
Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	288
LUMINÁRIAS		
Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	40



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	20
Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	20
Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	UN	20
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Limpeza final da obra	M2	482

3.2. Descrição dos itens do objeto

3.2.1. Revisão, escovação, tomada de goteira de telhado em geral

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de telhado revisado, considerando-se sua área de projeção horizontal. O custo unitário remunera os serviços de revisão de telhados em geral, exclusive de barro cozido, compreendendo, além de cuidadosa inspeção para tomada de goteiras, o reposicionamento das telhas integras que se apresentarem deslocadas, a remoção daquelas que se apresentarem danificadas, e os serviços de escovamento e limpeza das mesmas, exclusive fornecimento de elementos de fixação.

3.2.2. Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura 3mm

- 1) Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível com manta asfáltica pré-fabricada, compreendendo:
 - a) Manta asfáltica pré-fabricada modificada com polímeros, com as características técnicas impressas na manta, conforme NBR 9952, tipo III-B, espessura mínima de 3 mm, armadura interna com filme de poliéster (não tecido de poliéster), destinada a absorver esforços conferindo resistência mecânica à manta, resistência à tração, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 400 N, resistência ao impacto > 4,9 J, na temperatura de 0°C, resistência ao rasgo > 120 N, alongamento mínimo, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 30%, absorção de água < 1,5% (variação em massa), flexibilidade a baixa temperatura de (-)5°C, classificação tipo B; escoamento mínimo, para temperaturas > 95°C, estabilidade dimensional < 1%, flexibilidade após envelhecimento acelerado na temperatura de 5°C, classificação tipo B, estanqueidade > 15 m.c.a. - Acabamento em polietileno em ambas as faces ou uma das faces em areia e outra em polietileno; referência comercial Torodin Tipo III-B da Viapol, Premium Poliéster Tipo III-B da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9952 e às características técnicas acima descritas.
 - b) Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, para a imprimação da superfície onde será aplicada a manta, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Denver Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf Hacker ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também a limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da camada separadora e a proteção mecânica final.

3.2.3. Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³

- 1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto não estrutural, com teor mínimo de 150 kg de cimento por m³ de concreto.



3.2.4. Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto

- 1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

3.2.5. Armadura em tela soldada de aço

- 1) Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

3.2.6. Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento

- 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.2.7. Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4" 406.01.020 ´), inclusive conexões

- 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)
 - a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;
 - b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4"), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:
 - a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
 - b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

3.2.8. Emboço desempenado com espuma de poliéster

- 1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster.



3.2.9. Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação

- 1) Será medido por área real de forro demolido, inclusive sistema de fixação, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de forro em gesso, inclusive o sistema de fixação (tarugamento), manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.2.10. Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo

- 1) Será medido por área de forro executado (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de forro monolítico em gesso para uso interno drywall, retos ou curvos, horizontais ou inclinados constituído por: Estrutura em perfis leves de aço galvanizado com zincagem tipo B (260 g / m²), compreendendo: perfis de aço com espessura de 0,50 mm, denominados canaletas longitudinais ou perfil tabica, espaçados a cada 60 cm, união em aço para a fixação dos perfis longitudinais, entre si; presilhas de regulação em aço, para a fixação dos perfis nos pendurais de sustentação do forro, suspensão com regulação em aço galvanizado para a fixação dos montantes, pendurais em arame galvanizado nº 10 (BWG), parafusos autoperfurantes e atarraxantes, galvanizados para a fixação das chapas e perfil / perfil, uma chapa, fixada na face externa da estrutura, industrializada a partir da gipsita natural e cartão duplex, tipo standard (ST), com espessura de 12,5 mm, fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas; referência comercial Forro FGE da Lafarge Gypsum, Placostil F530 da Placo ou equivalente. Remunera também todo o material acessório, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução de forros, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Após o rejuntamento, os forros em chapas de gesso deverão apresentar a superfície lisa, monolítica e sem junta aparente, para receber acabamento final em pintura. Não remunera o fornecimento do acabamento final em pintura, nem sancas ou molduras especiais. Normas técnicas: NBR 14715-1 e 15758-2.

3.2.11. Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall

- 1) Será medido por volume de entulho retirado, aferido na caçamba (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de gesso e/ou drywall até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:
 - a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
 - b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
 - c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
 - d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
 - e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.



f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

3.2.12. Remoção de pintura em massa com lixamento

1) Será medido pela área de superfície com tinta removida (m²).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a remoção da tinta em massa com lixamento.

3.2.13. Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa

1) Será medido pelo comprimento de trincas reparadas (m).

2) O item remunera o fornecimento de: fundo preparador, referência fundo preparador de paredes, da Suvinil ou equivalente; diluente, referência Diluente 6870 da Suvinil ou equivalente; impermeabilizante acrílico, referência Suviflex da Suvinil ou equivalente; emulsão acrílica para vedação de trincas, referência Selatrinca da Suvinil ou equivalente; fita autoadesiva em poliéster, referência Fitafix ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: abertura da trinca formando um V, com largura até 10 mm e profundidade de até 8 mm; lixamento e remoção do pó; aplicação de uma demão do fundo preparador com diluente, preparado na proporção 2:1 (duas partes de fundo preparador e uma parte de diluente); aplicação da emulsão acrílica vedante, em duas etapas, sendo a segunda 24 horas após a primeira; uma demão de impermeabilizante acrílico, diluído com 10% de água; colagem da fita autoadesiva; aplicação, sobre a fita adesiva, da segunda demão de impermeabilizante acrílico, diluído com 10% de água, em superfícies que apresentam trincas rasas com até 5 mm de largura, na massa.

3.2.14. Massa corrida à base de resina acrílica

1) Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

2) O item remunera o fornecimento de massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries; referência comercial Suvinil massa acrílica fabricação Suvinil / Glasurit, ou massa FC fabricação Fusecolor, ou massa Especial para fachadas da Retinco ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

3.2.15. Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de esmalte à base em água, acabamento fosco, ou semi brilho, acetinado ou brilhante; para uso exterior e interior; referência comercial Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do esmalte em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme recomendações do fabricante,



aplicação do fundo para madeira à base em água, sobre superfícies alvenaria, conforme especificações do fabricante.

3.2.16. Remoção de calha ou rufo

- 1) Será medido por comprimento de calha ou rufo retirado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de calha ou rufo; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

3.2.17. Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m

- 1) Será medido por comprimento instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 26, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

3.2.18. Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede

- 1) Será medido por unidade retirada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de aparelho de iluminação ou projetor, fixo em teto, piso ou parede; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

3.2.19. Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W

- 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de luminária led redonda, de embutir, com driver, composta por módulos led IRC ≥ 80 , temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 800 até 1060 lm, vida útil ≥ 30.000 h, potência de 9 a 12 W, driver de 220 V ou multitemperatura de 100 a 240 V, eficiência mínima 80 lm / W, com pintura na cor branca, difusor recuado translúcido, compatível com nicho de Ø100 a 200 mm; referência comercial: AL 0185 fabricação Ajalumi, ARM-702/1 LED fabricação ARM, EF70-E0850840 fabricação Lumicenter, PL 616/LED15W TL fabricação Prolumi, PS-R12WBF fabricação Power XL, Dorah-E PC fabricação Itaim ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária.

3.2.20. Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W

- 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com corpo e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca; difusor em translúcido; equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares; referência comercial: AL7551.2FT28 e AL7551.2FT32 da Ajalumi, 750228 LC ARM, PL289/24 TL Prolumi ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.

3.2.21. Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W

- 1) Será medido por unidade de lâmpada instalada (un).



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



2) O item remunera o fornecimento de lâmpada fluorescente de 32 W, modelo tubular com base bipino bilateral, uso com equipamento auxiliar; referência comercial TLDRS 32W-CO-25 Philips ou equivalente; remunera também o fornecimento da mão de obra necessária para a instalação da lâmpada. Não remunera o fornecimento do reator.

3.2.22. Limpeza final da obra

1) Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²).

2) O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

3.3. Previsão de Data para Início e Conclusão dos Serviços

O prazo da execução dos serviços será de no máximo 03 (três) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, a contar da data da última assinatura do representante legal da empresa na ordem de serviço (que deverá ser realizada nos prazos máximos definidos pela administração), salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

A empresa CONTRATADA, se obriga a dar início às obras objeto da presente Licitação, num prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias a contar da data de ciência pela CONTRATADA da A.I.S. Autorização de Início dos Serviços, emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

PLANILHA FÍSICO-FINANCEIRA					12/02/2025	
Item	Descrição	PERÍODO EM MESES			Valor do Item	%
		1	2	3		
		30 dias	60 dias	90 dias		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	50%	50%		R\$ 67.501,69	33%
		R\$ 33.750,85	R\$ 33.750,85			
2	FORRO		100%		R\$ 11.372,96	6%
			R\$ 11.372,96			
3	PINTURA		50%	50%	R\$ 61.389,49	30%
			R\$ 30.694,75	R\$ 30.694,75		
4	CALHAS	60%		40%	R\$ 47.675,30	23%
		R\$ 28.605,18		R\$ 19.070,12		
5	LUMINÁRIAS			100%	R\$ 9.599,75	5%
				R\$ 9.599,75		
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			100%	R\$ 7.948,42	4%
				R\$ 7.948,42		
	Total Mensal	R\$ 62.356,03	R\$ 75.818,55	R\$ 67.313,04	R\$ 205.487,61	100%
	Total Acumulado	R\$ 62.356,03	R\$ 138.174,58	R\$ 205.487,61		
	Percentual Mensal	30,3%	36,9%	32,8%	100%	
	Percentual Acumulado	30,3%	67,2%	100,0%		



3.4. Experiência comprovada

- **Capacidade técnica e operacional:** A empresa deve demonstrar capacidade técnica e operacional para execução dos serviços, incluindo a disponibilidade de equipamentos, ferramentas e equipe qualificada.

A empresa deverá apresentar um acervo comprobatório de execução de serviços similares, demonstrando sua capacidade técnica e experiência no ramo, limitada ao percentual de 50% (cinquenta por cento), dos serviços relacionados abaixo, conforme Súmula 24 do TCE/SP pela licitante para o presente edital é:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	QUANT. MÍNIMA
Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	329,68	164,84
Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm	M2	73,06	36,53
Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	1155,20	577,60
Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	288,00	144,00

- **Capacidade financeira:** A empresa deve apresentar comprovação de capacidade financeira para realização da obra, garantindo assim a conclusão dos serviços mesmo em caso de imprevistos financeiros.

3.5. Avaliação Prévia do Local da Execução

A avaliação prévia do local da execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sob pena de inabilitação, é necessário que o licitante ateste que conhece o local e condições de realização da obra ou serviço, assegurado o direito de realização de vistoria prévia. **(art. 62 § 2º da Lei 14.133/2021).**

A equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras da Prefeitura Municipal de Iguape ficará à disposição para realização da vistoria prévia, até 24 horas antes da data de realização do certame, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00, através do Telefone (13) 3848-6810, ficando estabelecido como local de saída a sede da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras- sito à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, sendo disponibilizados datas e horários diferentes para os eventuais interessados. **(art. 64 § 4º da Lei 14.133/2021).**

Podendo ser substituído a vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. **(art. 62 3ºs da Lei 14.133/2021).**

3.6. Subcontratação

Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o CONTRATADO poderá subcontratar partes do objeto até o limite autorizado de 50% (cinquenta por cento), excetuando as funções de gerência, direção e chefia, que serão de exclusividade do contratado. **(art.122 da Lei nº 14.133/2021).**



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



O CONTRATADO deverá apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado (caso ocorra), que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório. **(art. 122 §1º da Lei 14.133/2021).**

A qualificação técnica será demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado. **(art.67 §9º da Lei 14.133/2021).**

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau. **(art.122 § 3º da Lei nº 14.133/2021).**

3.7. Do Recebimento dos Serviços

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato. **(art.140 §1º da Lei 14.133/2021).**

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. **(art.140 §2º da Lei 14.133/2021).**

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme **Decreto Municipal nº 3.125 de 29 dezembro 2023.**

- a) ***Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando o término da execução;***
- b) ***Definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.***

Em se tratando de obras, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição. **(art.140 § 6º Lei 14.133/2021).**

3.8. Garantia Contratual

A CONTRATADA deverá apresentar nos termos do art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021, a garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e termos Aditivos de valores, caso ocorra, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



Cabe ao licitante vencedor optar por uma das seguintes modalidades de garantia em conformidade com o art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

3.9. Recomendações Gerais

- ✓ A fiscalização caberá à Prefeitura Municipal de Iguape;
- ✓ A Contratada deverá manter o diário de obra devidamente preenchido conforme formato a ser fornecido pela fiscalização, uma cópia da ART do responsável técnico da Contratada e uma versão do projeto impressa e aprovada pela fiscalização. Para tanto, deverá imprimir as folhas de projeto na quantidade que julgar necessária, e encaminhar à fiscalização para aprovação e visto;
- ✓ A Contratada é responsável pela segurança do trabalho e do meio ambiente, e está obrigada a cumprir toda a legislação vigente, estando sujeita à fiscalização também quanto ao cumprimento desta;
- ✓ A Contratada deve providenciar para seus funcionários, prestadores de serviço e visitantes da obra equipamentos de proteção individual conforme preconizar a legislação vigente;
- ✓ A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações fornecidas pela fiscalização e pelas normas pertinentes, cujo conhecimento por parte da Contratada é subentendido;
- ✓ Os materiais só poderão ser empregados após aprovação expressa da fiscalização;
- ✓ Será executado o controle de qualidade baseado nas normas pertinentes de todo e qualquer material, componente e serviço que tome parte na execução da obra, através de ensaios em corpos de prova e amostras retiradas, por empresa (s) especializada (s), idônea (s), contratada (s) pela Contratada;
- ✓ Em caso de dúvidas a fiscalização deverá ser consultada e qualquer modificação só poderá ser feita após anuência expressa da mesma.
- ✓ A proponente contratada deverá apresentar na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I. ART e/ou RRT de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;

II. Alvará de Construção;

III. Orçamento e cronograma em meio digital;

IV. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



V. GFIP;

VI.CND;

- ✓ Executar a limpeza do trecho ao final dos serviços;
- ✓ O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato; **(art.118 da lei 14.133/2021)**;
- ✓ Afixar placa nos locais das obras, conforme modelo a ser fornecido pelo Órgão Licitante, no período inserido entre a data da assinatura do Contrato e o início dos serviços.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

As quantidades e estimativas financeiras estão detalhadas na planilha orçamentária elaborada por profissional habilitado, acompanhadas das memórias de cálculo e documentos que lhes dão suporte.

5. Levantamento de Mercado

Os levantamentos de preços foram realizados com fundamento no **artigo 23 § 3º da lei federal 14.133/2021**, com base na planilha CDHU – versão 196, data base de novembro de 2024.

6. Estimativas do Valor da Contratação

As estimativas do valor da contratação estão detalhadas na planilha orçamentária, acompanhadas dos preços unitários referenciais e memórias de cálculo. A estimativa inicial de custos é de **R\$ 205.487,61**, contemplando o fornecimento de matéria e mão de obra para execução do serviço, com o percentual do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de **26,85%**.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Versão:	CDHU 196
				Data Base:	nov/24
				BDI =	26,85%
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) SEM BDI	PR. UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES				TOTAL	R\$ 67.501,69
REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	621,34	R\$ 34,66	R\$ 43,97	R\$ 27.317,96
Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura 3 mm	M2	329,68	R\$ 82,17	R\$ 104,23	R\$ 34.363,42
Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	4,37	R\$ 385,01	R\$ 488,39	R\$ 2.134,24
Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	4,37	R\$ 78,32	R\$ 99,35	R\$ 434,15
Armadura em tela soldada de aço	KG	141,29	R\$ 10,08	R\$ 12,79	R\$ 1.806,60



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,48	R\$ 74,28	R\$ 94,22	R\$ 45,23
Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	36	R\$ 28,90	R\$ 36,66	R\$ 1.319,75
Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	2,4	R\$ 26,39	R\$ 33,48	R\$ 80,34
FORRO					TOTAL R\$ 11.372,96
Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	M2	73,06	R\$ 5,57	R\$ 7,07	R\$ 516,21
Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	73,06	R\$ 105,06	R\$ 133,27	R\$ 9.736,60
Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	M3	7,31	R\$ 120,80	R\$ 153,23	R\$ 1.120,15
PINTURA					TOTAL R\$ 61.389,49
Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	577,6	R\$ 5,78	R\$ 7,33	R\$ 4.234,92
Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	50	R\$ 49,53	R\$ 62,83	R\$ 3.141,44
Massa corrida à base de resina acrílica	M2	250	R\$ 16,31	R\$ 20,69	R\$ 5.172,31
Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	1155,2	R\$ 33,33	R\$ 42,28	R\$ 48.840,82
CALHAS					TOTAL R\$ 47.675,30
Remoção de calha ou rufo	M	288	R\$ 4,27	R\$ 5,42	R\$ 1.559,95
Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	288	R\$ 126,23	R\$ 160,12	R\$ 46.115,35
LUMINÁRIAS					TOTAL R\$ 9.599,75
Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	40	R\$ 18,26	R\$ 23,16	R\$ 926,51
Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9W a 12W	UN	20	R\$ 156,60	R\$ 198,65	R\$ 3.972,94
Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	20	R\$ 162,69	R\$ 206,37	R\$ 4.127,45
Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	UN	20	R\$ 22,58	R\$ 28,64	R\$ 572,85
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					TOTAL R\$ 7.948,42
Limpeza final da obra	M2	482	R\$ 13,00	R\$ 16,49	R\$ 7.948,42
Total					R\$ 205.487,61

7. Descrição da Solução

Diante dos problemas identificados na edificação, para que a unidade volte a ter suas atividades normalizadas e um ambiente livre de patologias, é necessário promover a revisão geral do telhado, para sanar possíveis vazamentos, seja por telhas quebradas ou mal encaixadas, além de substituir os forros que foram danificados por ação da água proveniente desses vazamentos e finalmente a repintura de toda a unidade.



A empresa contratada deverá fornecer garantia, manutenção e assistência técnica pelo período estabelecido em contrato.

8. Justificativas para o Parcelamento

A contratação para a obra de REFORMA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) será realizada em apenas um lote. Uma vez que a abordagem integrada garante melhor coordenação entre as diferentes etapas do projeto, desde planejamento até a execução, garantindo que o trabalho seja realizado de acordo com um padrão consistente e com atenção à qualidade.

Dividir a obra em lotes e atribuí-los a diferentes empresas pode resultar em discrepâncias na qualidade da execução, incompatibilidades técnicas e dificuldades na coordenação e gestão da obra.

A abordagem integrada assegura que uma empresa seja responsável por todo o projeto. Isso simplifica a gestão e a comunicação, e facilita a responsabilização em caso de problemas ou falhas.

9. Resultados Pretendidos

A contratação visa garantir a conclusão da obra dentro do prazo e orçamento previstos, de modo que privilegie a otimização dos recursos humanos, os materiais necessários e recursos financeiros disponíveis, para beneficiar os funcionários e usuários da unidade.

10. Providências Adotadas Antes da Celebração do Contrato

Considerando que nossos profissionais já possuem experiência e capacitação adequada para a fiscalização e gestão de obras, a Administração reforçará a importância da aplicação dos conhecimentos adquiridos e da observância rigorosa dos procedimentos técnicos e legais vigentes.

Antes da celebração do contrato, será realizada uma revisão dos procedimentos e das responsabilidades dos servidores envolvidos, garantindo que todos estejam alinhados com as diretrizes e especificidades do projeto. Além disso, serão promovidas reuniões de alinhamento para atualização mútua do progresso da obra, além de discutir melhores práticas para execução do contrato.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas para esta obra.

12. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Para a obra de REFORMA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) os impactos ambientais são considerados nulos, uma vez que se trata de uma reposição dos mesmos materiais já existentes no local, e na maior parte, área interna da edificação. Os materiais utilizados devem seguir o padrão da indústria da construção civil e são considerados adequados em termos ambientais.

13. Posicionamento Conclusivo

A contratação de uma empresa especializada para reforma do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é essencial para garantir a segurança dos servidores e população em geral, já que promoverá a



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



estanqueidade de sua cobertura e também a durabilidade da pintura e acabamentos em geral do interior da unidade, o que ajuda a evitar o surgimento de mofo e bolores.

Além disso, um ambiente confortável física e visualmente, colabora para uma melhor interação dos funcionários com pacientes, evitando desgastes desnecessários e fortalecendo a imagem positiva da administração municipal na manutenção, saúde e segurança de suas unidades de serviços.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) estabelece as justificativas, requisitos, estimativas e demais aspectos técnicos relevantes para a contratação, garantindo assim a qualidade e eficiência no processo de licitação e execução da obra.

Iguape (SP), 12 de fevereiro de 2025

Vinicius Serra Santos
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069778075



PREFEITURA DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

LOCAL: R. Mauriti Izidro de Oliveira, 165 - Porto do Ribeira, Iguape - SP, 11920-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Versão:

CDHU 196

Data Base:

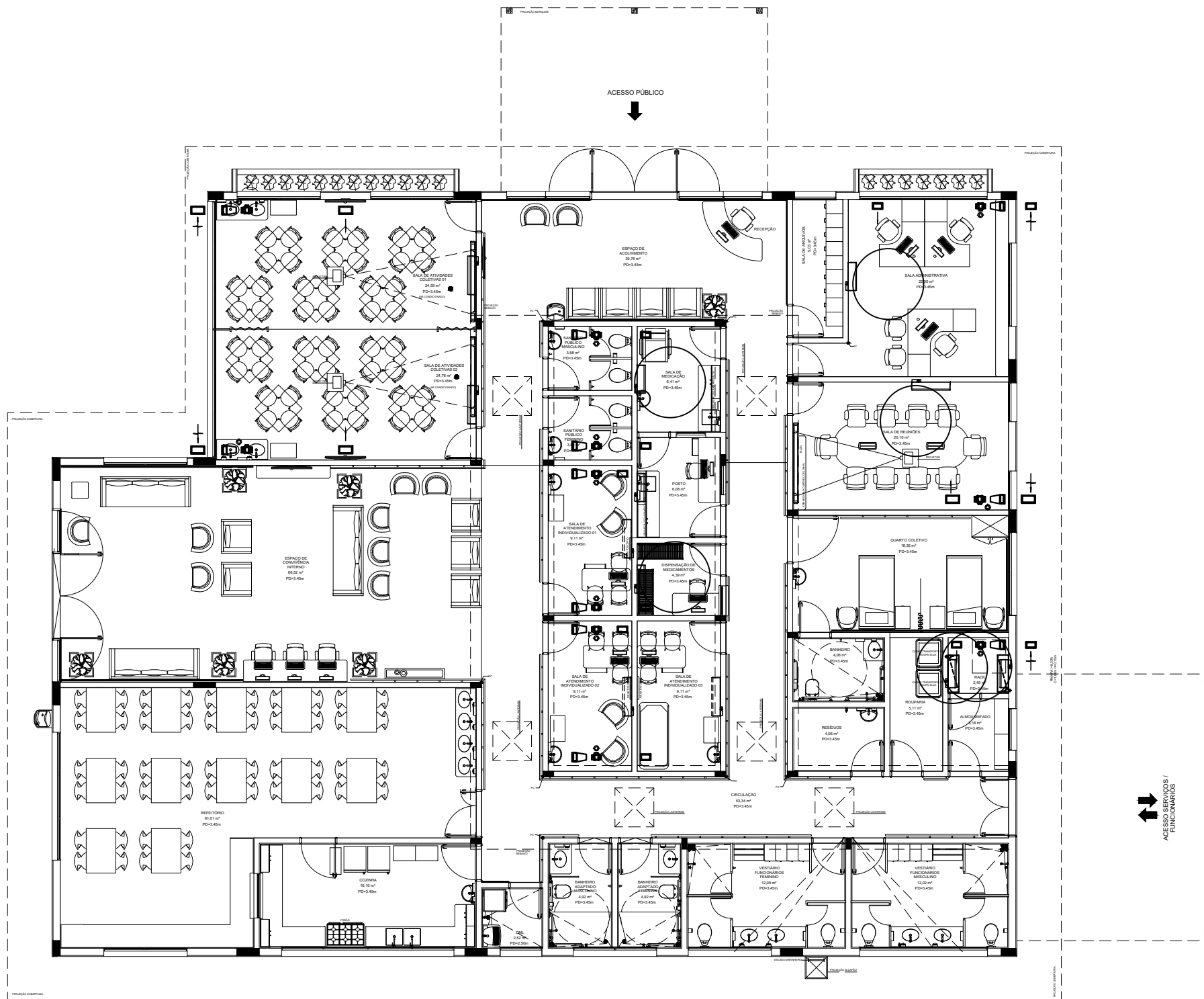
nov/24

BDI =

26,85%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			TOTAL		R\$ 67.501,69
1.1	SIURB-EDIF	68003	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	621,34	R\$ 34,66	R\$ 43,97	R\$ 27.317,96
1.2	CDHU 196	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	329,68	R\$ 82,17	R\$ 104,23	R\$ 34.363,42
1.3	CDHU 196	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	4,37	R\$ 385,01	R\$ 488,39	R\$ 2.134,24
1.4	CDHU 196	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	4,37	R\$ 78,32	R\$ 99,35	R\$ 434,15
1.5	CDHU 196	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	141,29	R\$ 10,08	R\$ 12,79	R\$ 1.806,60
1.6	CDHU 196	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,48	R\$ 74,28	R\$ 94,22	R\$ 45,23
1.7	CDHU 196	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	36	R\$ 28,90	R\$ 36,66	R\$ 1.319,75
1.8	CDHU 196	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	2,4	R\$ 26,39	R\$ 33,48	R\$ 80,34
2			FORRO			TOTAL		R\$ 11.372,96
2.1	CDHU 196	03.08.060	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	M2	73,06	R\$ 5,57	R\$ 7,07	R\$ 516,21
2.2	CDHU 196	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	73,06	R\$ 105,06	R\$ 133,27	R\$ 9.736,60
2.3	CDHU 196	05.07.070	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	M3	7,31	R\$ 120,80	R\$ 153,23	R\$ 1.120,15
3			PINTURA			TOTAL		R\$ 61.389,49
3.1	CDHU 196	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	577,6	R\$ 5,78	R\$ 7,33	R\$ 4.234,92
3.2	CDHU 196	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	50	R\$ 49,53	R\$ 62,83	R\$ 3.141,44
3.3	CDHU 196	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	250	R\$ 16,31	R\$ 20,69	R\$ 5.172,31
3.4	CDHU 196	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	1155,2	R\$ 33,33	R\$ 42,28	R\$ 48.840,82
4			CALHAS			TOTAL		R\$ 47.675,30
4.1	CDHU 196	04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M	288	R\$ 4,27	R\$ 5,42	R\$ 1.559,95
4.2	CDHU 196	16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	288	R\$ 126,23	R\$ 160,12	R\$ 46.115,35
5			LUMINÁRIAS			TOTAL		R\$ 9.599,75
5.1	CDHU 196	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	40	R\$ 18,26	R\$ 23,16	R\$ 926,51
5.2	CDHU 196	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	20	R\$ 156,60	R\$ 198,65	R\$ 3.972,94
5.3	CDHU 196	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	20	R\$ 162,69	R\$ 206,37	R\$ 4.127,45
5.4	CDHU 196	41.07.070	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	UN	20	R\$ 22,58	R\$ 28,64	R\$ 572,85
6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			TOTAL		R\$ 7.948,42
6.1	CDHU 196	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	482	R\$ 13,00	R\$ 16,49	R\$ 7.948,42
						Total		R\$ 205.487,61

Eng. Vinicius Serra Santos
Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras
CREA 5069778075





PREFEITURA DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,80%
S + G	Seguros e Garantias	0,32%
R	Riscos	0,50%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
L	Lucro/Remuneração	6,64%
I	Impostos/tributos	11,15%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	Contribuição Previdenciária	4,50%
Taxa do BDI (%)		26,85%

26,85%

Fórmula usada no cálculo do BDI ou LDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário):

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS e Contribuição Previdenciária).

Obs.: Para orçamentos considerando a Desoneração Fiscal deverá ser somada a alíquota de 4,5% referente a Contribuição Previdenciária no item impostos.

Eng. Vinicius Serra Santos

Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras

CREA 5069778075